TERMO DE REFERÊNCIA – AR CONDICIONADO

MODALIDADE: DISPENSA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

1. OBJETO

1.1 Aquisição e instalação de um ar condicionado inverter 18.000 btus, 220v (ou bivolt) para a sala de reuniões.

1.2 Serviço de limpeza e higienização de onze ares condicionados da sede do IPRESG.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Aquisição e instalação de ar condicionado inverter 18.000 btus, 220v (ou bivolt) para a sala de reuniões.	1
2	Serviço de limpeza e higienização de ar condicionado.	11

3. JUSTIFICATIVA

Constitui objeto da **Requisição nº 042, datada de 10/07/2026**, a solicitação de aquisição e instalação de um ar condicionado inverter 18.000 btus, 220v (ou bivolt) para a sala de reuniões é necessário tendo em vista que os dois aparelhos de 9.000 btus já instalados no local não estão funcionando, apresentam tempo de uso elevado, aproximadamente 15 anos, e não estão com condições de manutenção sendo necessária a substituição definitiva, além de, a sala de reuniões ser um local gelado com necessidade de aquecimento nas reuniões que ocorrem no inverno. Já as limpezas dos demais equipamentos é necessária para manter a vida útil dos mesmos, realizando a limpeza e higienização interna para evitar que mofo, sujeiras e bactérias sejam lançados no ambiente que está sendo climatizado, melhorando não só a qualidade do ar, como o equipamento terá maior durabilidade.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto deste procedimento deverá ser instalado ou disponibilizado o acesso nos equipamentos na sede do Instituto de Previdência dos Servidores públicos Municipais de São Gabriel – IPRESG, na Rua Barão de São Gabriel, 769, Centro, São Gabriel/RS, em até 15 dias após a conclusão do procedimento licitatório.

4.1 O objeto será recebido e conferido por servidores do IPRESG.

4.3 O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a instalação ou disponibilização do produto e prestação do serviço, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, quando verificado o atendimento integral do objeto adquirido.

4.4 Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto rejeitado ser corrigido no prazo de 10 (dez) dias úteis, quando deverá ser realizado novo recebimento, que em conformidade com as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

4.5 A Contratante poderá fazer diligência/consultas no sentido de sanar dúvidas quanto ao atendimento das especificações ao objeto contratado, desde que não represente inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

5 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1 A despesa ocorrerá a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 4.4.90.52.12 (12999) e 3.3.90.39.78 (12982).

5.2 O pagamento será efetuado em pagamento único.

6 ESTIMATIVA DA DESPESA

6.1 O valor médio estimado para aquisição do equipamento é de R$ 5.543,30 (cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos), conforme levantamento de preços realizado.

7 DA PROPOSTA

7.1 Os levantamentos de preços tomados serão analisados conforme critério de melhor preço.

8 DO JULGAMENTO

8.1 Será considerado vencedor o levantamento de preços que atenda às especificações do objeto e oferte o menor preço.

8.2 Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

8.3 Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais participantes, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório.

8.4 Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis.

8.5 Por preço manifestamente inexequível unitário ou global, deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

São Gabriel, 09 de julho de 2026.

Fabiana Pohlmann Machado Figueiredo
Presidente do IPRESG